

Pelo que respeita aos Escravos do Cap.^m Rebelo, nada tenho que dizer porque estou certo na efectiva deligencia de vm.^{cc} para que estes se sustentem, vistão, e resarção a despeza feita a Fazenda Real.

Athé agora não tem vindo a minha prezença a conta sobre o castigo que o Cabo Manoel Joaquim deu a seu filho muito bem determinado, como por vm.^{cc} que ainda uzou da equidade de o não obrigar a curar a mulatinha para castigo da May do agressor cazo que esses dois zelosos da honra alheia se rezolvão a mandarme a dita conta, fico de acordo em lhe deferir como merece o seu zelo farizaico.

Sinto que depois de prezo João Pinto se escapace, eu me persuado mais dia menos dia hade aparecer, e a todo o tempo o hé de se executar a minha ordem, sem que seja percizo insultarmos a Caza do Ouvidor, que como Ministro, em sabendo que eu o mando prender, não o consentirá em sua Caza onde vm.^{cc} obrou muito bem em o não mandar buscar, pelo mesmo que vm.^{cc} me apresenta na sua aquele Ministro fizera, e lhe evita o motivo de mormurar singularmente sendo visto o sobre dito João Pinto no Rio de São Francisco da donde se vier para esta Cidade, pouco inportarão as cartas de recomendação a que eu não actendo, como vm.^{cc} devia já conhecer, pela esperiencia de 3 annos que tenho deste Governo, onde só despacho segundo o que me parece justissa, que hé o meu unico ponto de vista.

Fico ciente da parte que vm.^{cc} me dá na sua carta de 25 de Abril, a respeito de se levantar o mastro para a festa do Divino Espirito Santo, que estimo findace sem que chegace a minha prezença, onde me seria endispensael defirir. D.* g.^{to} a vm.^{cc}. São Paulo a 14 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mor

Pela carta de vm.^{cc} de 26 o Alferes
..... tem para
se de acho que
Rodrigues Costa dei sem embargo
Alferes merecer pela sua desobediencia



..... me quero encher mais de razão pelo que
..... o chamará e da minha parte lhe determine que sem
perda de tempo os seus louvados, para se executar
..... determinada: cazo de assim o não fazer, prenda
o vm.^o e mo remeta a sua custa a esta Cid.^o a onde poderão
os seus conselheiros emcaminhalo para se livrar do justo castigo
que pela sua dezobediencia merecer.

Eu sinto que o referido Cap.^m e mais moradores de
..... deixacem de abrir o caminho p.^a que lhe deu ordem
segundo o seu requerimento, só porque o P.^o Francisco
Mattozo lhe diga a tem encontrario sendo certo que se a tiver
a deve exhibir, e emquanto não virem os ditos moradores uzar
da que tem, porque sem que os referidos despachos sejam
pattentes as partes; nenhua esta obregada a executalos, ou obedecelos.

Pelo que respeita ao que vm.^o me representa na sua carta
de 25 de Abril, quanto a João Pinto vai respondido e o que
toca a qualificarce vm.^o perante mim, parece desnecessario
porque ainda que eu capacitace da distincção do seu nascim.^{to}
bastava para inteirar minha satisfação o com que vm.^o serve
a Sua Mag.^a F. como lhe fis já prezente sem embargo do que
dezejo mostrar a vm.^o o quanto me enche de gosto todas as
vezes que de vm.^o satisfaço e estou pronto a fazelo vendo os
seus papeis caso de vm.^o assim o querer e se não capacitar das
minhas sinceras expressoens. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 14
de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Com.^o de Santos

Em resposta das duas cartas de vm.^o de 10 do corrente
em que me participa terce malogrado a ordem que lhe derigi
para ser remetido o P.^o Fr. Manoel do Sacramento para o Rio
de Janeiro por sair adiantado o Reverendo Frei Guardiãõ des-
sa Vila, a participarlhe a obediencia do seu Reverendo
..... carta de 12 me diz vm.^o que o dito Padre
se acha o mande
Guardiãõ
segundo a minha antecedente com toda a segurança
o que vm.^o participará da minha parte ao dito P.^o Guardiãõ.

